

BRASÍLIA  
NOV/DEZ  
2022

# HoradôIntervalo

**SINPROEP** Informativo

VITÓRIA HISTÓRICA:

## SINPROEP CONQUISTA NA JUSTIÇA PAGAMENTO DO INTERVALO

Desde a criação do Sindicato dos Professores no Distrito Federal no início da década de 80, a categoria dos Professores, com um sentimento de injustiça, deu início a luta pela remuneração do tempo para “descanso dentro de um turno de trabalho”.

O Intervalo que a princípio era para descanso dos professores, mas que era utilizado em plantão de dúvidas para alunos, reuniões pedagógicas, deslocamento de uma unidade escolar para outra, etc. Na verdade, a escola utilizava o tempo de descanso do professor para a realização de atividades para a escola.

A categoria conseguiu um avanço em 2005,, quando ficou explícita na cláusula na Convenção Coletiva De Trabalho assinada entre Sinproep e o Sinepe, quando ficou



definido na cláusula 31, que o estabelecimento de ensino cumprir com seu dever de conceder intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, durante o turno de trabalho, em que ficou caracterizada a quebra de consecutividade aludida no art. 318, da C.L.T., considerando-se, extraordinárias apenas as aulas trabalhadas a

partir da sétima (inclusive), no mesmo dia, para o mesmo empregador.

### DIREITO RECONHECIDO

Intervalo de no mínimo 15 minutos entre as aulas conhecido como recreio é um direito e deve ser remunerado.

Levando-se em conta que nesse lapso de

tempo o docente não pode se ausentar da escola, o Sinproep entende que deveria ser remunerado e em 2018 ingressou com Ações na Justiça do Trabalho reivindicando o Intervalo de Recreio, com o retroativo dos últimos cinco anos.

Já tivemos decisões a favor em várias e a Escola das Nações foi a pri-

meira que propôs acordo ao Sindicato, para encerramento do processo.

O Sinproep-DF levou a proposta para a assembleia e os professores e professoras da escola das nações e foi discutida e aprovada por unanimidade.

Mais uma vitória importante para a categoria, conquistada com a luta do SINPROEP-DF!

# RETROSPECTIVA DAS PRINCIPAIS AÇÕES DO ANO



Professora  
Karina Barbosa

No primeiro ano após a pandemia de Covid-19, o Sinproep-DF se viu no desafio de seguir na defesa da garantia dos direitos das professoras e professores. O Sindicato trabalhou arduamente em defesa do emprego e de melhores condições no ambiente escolar para a categoria, que durante a fase mais grave da pandemia, em sistema de home-office, foram obrigados a trabalhar muito mais, sem a contrapartida financeira dos gastos que tiveram ao adquirir novas tecnologias para desempenhar seu trabalho junto aos alunos.

As negociações das Convenções Coletivas, da Educação Básica, do Ensino Superior e das Creches conveniadas seguiram difíceis, mas resistimos. O cenário pós pandemia e econômico foram argumentos utilizados pelos empregadores, a fim de apresentarem pautas rebaixadas para os reajustes salariais. Porém, com a mobilização de toda a categoria, não aceitamos. Nesse cenário adverso, é que ocorreram

as negociações salariais, onde não deixamos de lutar um dia sequer.

Após mais de um ano sem eventos e em mais um período de luta, conseguimos novamente nos reunir presencialmente, com segurança e voltar a nos abraçar em momentos de lazer promovidos pelo Sinproep, como no almoço do Dia do Professor, Arraiá Tradição e o Dia das Crianças no clube da ASEEL! Momentos de respiro para a categoria, momentos fundamentais para nossa saúde e harmonia.

## VITÓRIA DE LULA PRESIDENTE: ESPERANÇA DE UM NOVO TEMPO

Este ano também tivemos as eleições presidenciais, na qual foi eleito Luiz Inácio Lula da Silva. Ter Lula novamente como presidente, é um importante passo para o professor. Reacende a esperança que neste governo possamos retomar alguns direitos que foram retirados do

trabalhador Brasileiro a partir de um novo código de trabalho que deverá ser discutido, e, também a retomada do conselho "Patrão, empregado e governo".

Sabemos da grande pressão dentro das empresas. Porém, não se deixe levar pelos discursos que induzem você a não se sindicalizar, a não participar das lutas da categoria. Somente com a sua contribuição que permitirá ao Sindicato oferecer, cada vez mais, benefícios a todos os professores.

O sindicato deseja que a paz, a saúde e o amor estejam presentes em todos os dias deste **novo ano** que em breve irá se iniciar. Que seja repleto de felicidades e conquistas para os trabalhadores.

## JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

Professora **Karina Barbosa**  
Presidente do Sinproep-DF



Legenda legenda legenda

## PROCURADORA-CHEFA HELENA FERNANDES MARQUES VISITA SEDE DO SINPROEP-DF

A Procuradora-chefa Helena Fernandes Marques, visitou a sede do Sinproep-DF e conversou com a diretoria do Sindicato. Na pauta, temas relacionados ao aperfeiçoamento das condições de trabalho da categoria, com o objetivo de mostrar o que é o sindicato e nossas lutas.

No ato, a Presidente do sindicato Karina Barbosa, entregou um documento com pautas do sindicato à procuradora.

"É muito importante esta visita para toda a categoria, a procuradora Helena sempre esteve à disposição do sindicato e tenho certeza que vendo nossa luta de perto estará ainda mais". Diz Karina.

No encontro foi decidido entre o Sinproep e o MPT retomar a parceria de luta contra o assédio moral nas empresas que leva o adoecimento dos profissionais da educação.



End.: SIG Sul - Quadra 3 - Bl. C Lt. 49 Lj. 50 - BSB - DF  
Telefones: 3321-0042 / 3344-4954

Sinproep-DF



Presidente: **Karina Barbosa**  
Diretor Jurídico: **Rodrigo de Paula**  
Conselho Editorial: **Karina Barbosa, Rodrigo de Paula, Trajano Jardim**  
Jornalista Responsável: **Max Cavalcante**  
Editoração Eletrônica: **Cledson Soares**  
Tiragem: **10 mil exemplares**

Filiado à: **FETRAEOP** **contec** **CUT**  
FEDERAÇÃO INTERSINDICAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTICULARES DO DISTRITO FEDERAL Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e Sindicatos Filiados

# CATEGORIA COMEMORA DIA DO PROFESSOR EM ALMOÇO ESPECIAL

Encontro promovido pelo sindicato reuniu a categoria na Woldl Brasília

Após dois anos sem a realização do nosso tradicional Baile do Professor em razão da pandemia da Covid-19, a comemoração retornou em um formato diferente este ano, um almoço especial que reuniu a categoria, amigos e familiares na World Brasília.

O evento foi realizado em um sábado, dia 24 de setembro, contou com um cardápio com grande variedade de comidas, bebidas, brinquedos infláveis para as crianças, show com o cantor Júnior Ferreira, além de uma homenagem feita pelo sindicato que emocionou os professores.

Para a presidente do

Sinproep-DF, Karina Barbosa, o resultado não poderia ter sido melhor. "Mais uma vez nossa comemoração foi um sucesso, mesmo neste modelo que adotamos este ano, afinal a pandemia não acabou! Tudo isso foi graças ao empenho e participação da categoria, coordenadores e orientadores educacionais presentes. A todos o nosso agradecimento pelo apoio dispensado ao nosso Sindicato e ressaltar que estamos à disposição dos nossos filiados", comentou.

O projeto da diretoria é no próximo ano retomar o nosso tradicional Baile do Professor.



## ÁGUAS CORRENTES PARK

Descontos especiais para filiados ao Sinproep

Garanta seu ingresso! [sinproeploja.com](http://sinproeploja.com)



# POR QUE SE FILIAR AO SINPROEP-DF? PROFESSOR, ENTENDA A IMPORTÂNCIA

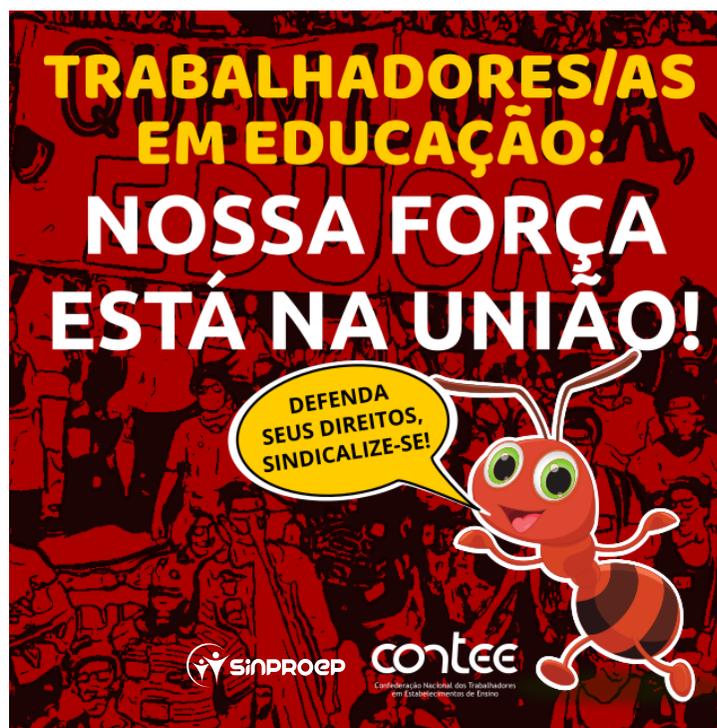
O sindicato é o agrupamento estável de várias pessoas de uma profissão, que convencionam colocar, por meio de uma organização interna, suas atividades e parte de seus recursos em comum, para assegurar a defesa e a representação da respectiva profissão, com vistas a melhorar suas condições de vida e trabalho. O sindicato possui um fim permanente, buscando a defesa dos interesses dos próprios associados e os da própria profissão.

Constitui uma representação legal constitucional (artigo 8º, inciso III, da CF) de todos os membros da profissão para a qual foram constituídos e que, conforme infere-se do artigo 513 da CLT, possuem como prerrogativas,

dentre outras, a de celebrar convenções coletivas ou acordos coletivos com empregadores, também o sindicato dos empregados assegurará a defesa e representação dessa profissão para melhorar as suas condições de trabalho.

E mais, atenua a inferioridade da condição econômica e coloca o empregado em plano de igualdade com o empregador para a ação e negociação coletivas. Motivo da importância da filiação, os empregados veem na figura do empregador uma fonte de maus tratos ou de ameaça e que, para piorar as coisas, esta é considerada também por ele como um poder socialmente distante.

Por conseguinte, a intervenção do sindicato potencializa sua possibilidade



de êxito nas reivindicações de melhores condições de trabalho, outro motivo é a participação na medida em que através das assembleias os empregados conseguem influir nas de-

cisões, consagrando uma ideia de democracia e eliminando as barreiras hierárquicas encontradas nas empresas.

O sindicato existe essencialmente porque

cumprir uma função protetora ou defensiva do interesse dos trabalhadores, ou seus representados. A sua sobrevivência, então, depende em boa parte de essa função ser percebida como necessária pelos trabalhadores, assim como de ser bem executada pelo sindicato.

Isso significa dizer que os trabalhadores veem na figura do sindicato uma forma de fortalecimento perante o poder dominante das empresas, de forma que pretendem fazer valer seus direitos por intermédio desses líderes sindicais, que irão prontamente reivindicar os anseios da categoria.

**Sindicato forte,  
professor forte!**

**Filie-se agora mesmo  
pelo nosso site.**

## ENTENDA A IMPORTÂNCIA DA HOMOLOGAÇÃO NO SEU SINDICATO

Somente este ano, mais de 3.500 homologações passaram pelo Sinproep-DF, mas, você sabe a importância desta homologação acontecer no seu sindicato?

Com a luta desigual que coloca o trabalhador de um lado e o patrão de outro, a melhor maneira do frentista se resguardar é filiando-se à entidade de

classe. Trabalhador sindicalizado tem mais proteção após romper vínculo empregatício.

O trabalhador associado ao sindicato poderá exigir que a homologação seja feita na entidade de classe. **A homologação no sindicato evita erros, abusos e incoerência por parte das empresas.**



O sindicato, além de garantir os direitos do trabalha-

dor no ato da homologação – quando são verificadas as verbas rescisórias – também confere se as cláusulas da Convenção Coletiva da categoria foram cumpridas durante o pacto laboral.

**A homologação feita no Sinproep-DF protege o trabalhador e garante a defesa dos seus direitos.**

O sindicato tem à disposição da categoria uma equipe de homologação, que realiza e confere os cálculos de todas as verbas rescisórias devidas pelo patrão ao empregado, corrigindo qualquer contradição. A maior parte dos processos trabalhistas diz respeito à rescisão de contratos de trabalho.

# CURSO DE LIBRAS DO SINPROEP POSSIBILITA PROFESSOR APRENDER UMA NOVA LÍNGUA

Iniciativa do sindicato já formou mais de 600 alunos

Mais de 30 professores se formaram no curso de Libras do Sinproep na modalidade básica e intermediária só este ano.

O curso é muito importante, principalmente se levando em conta os dados divulgados pelo IBGE: mais de 10 milhões de cidadãos são surdos no Brasil, sendo que 2,7 milhões possuem surdez profunda, e, por isso, não escutam absolutamente nada.

A causa da progressão de quadros de perda auditiva podem estar associados ao processo de envelhecimento populacional que atinge vários países. A partir disso, a Organização Mundial da Saúde (OMS), alerta que até 2050, a estimativa é de que 900 milhões de pessoas podem desenvolver surdez.

Com base nisso, observa-se a importância de estar atento às demandas que surgem ao nosso redor, e aprender Libras torna-se um diferencial no processo comunicacional mundial. Porque os surdos têm as Libras como pri-



meira língua e, na maioria das vezes, dependem dela para se comunicar. Ao estudar língua de sinais, você torna-se apto a se comunicar de forma integrativa, aproximada e empática com essa parcela da população brasileira.

## DURAÇÃO

No curso de libras do Sinproep, ao todo são 120h em contato com a língua. A diretora de Formação do Sindicato, Maura Elizabeth, explica que esta iniciativa é essencial para o trabalho dos docentes. "Demonstra uma importante preocupação com a inclusão de todos, transformando a comunicação em uma ferramenta democrática dentro das salas de aula."

**Vale lembrar que filiados ao Sinproep-DF têm desconto exclusivo.**

**Fique atento à abertura de novas turmas!**



## SINPROEP E UCB FORMAM MAIS DE 130 PROFESSORES PARA O CONCURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O curso de formação pedagógica e 2ª licenciatura permitiu que professores pudessem estudar onde e quando quisessem, com a facilidade de buscar informações que complementam os conteúdos vistos em sala de aula com apenas alguns cliques a mais. Uma parceria do Sinproep com a UCB.

O curso de FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM PEDAGOGIA com duração de 1 ano, já formou mais de 130 professores com desconto especial. Já o curso de SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA com dura-

ção de 6 meses, também com professores gabaritados em suas áreas de atuação, formou mais de 130 professores.

"Essa iniciativa do Sindicato, é mais uma conquista para a categoria. Pensando no concurso da Secretaria de Educação, conseguimos firmar parceria com a Católica, que tem uma estrutura completa tanto no presencial quanto no EAD, isso atendeu as demandas dos professores que hoje estão muito felizes", destacou Maura Elizabeth, diretora do Sinproep.

# DIAS LETIVOS E OS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE 2022

Tendo conhecimento do calendário de jogos do Brasil na Copa do Mundo de Futebol 1ª Fase – 24/11 (16h – quinta-feira), dia 28/11 (13h – segunda-feira) e dia 2/12 (16h – sexta-feira)- e, antecipando as dúvidas de todas as professoras e todos os professores com relação ao calendário escolar nos dias mencionados, o SINPROEP presta breves esclarecimentos:

Inicialmente, importa dizer que inexistente qualquer legislação que vincule as escolas a fornecerem folgas aos seus empregados em dias de jogos. Logo, toda e qualquer concessão feita pela escola será por mera liberalidade e não é vinculativa entre instituições.

As instituições de ensino particular têm autonomia para deliberar sobre o

expediente nos dias dos jogos e decidir se vai dispensar ou não todos os professores que deverá abranger todos os segmentos da escola nos dias dos jogos do Brasil. Em caso de dispensa, é necessário que o professor faça a reposição do dia letivo não existindo a necessidade de pagamento horas extras. Sendo que a instituição tem que avisar com antecedência a data da reposição.

Desta forma, enquanto não houver qualquer determinação pelas autoridades públicas quanto à suspensão do período letivo nos dias de jogos ou pela instituição de ensino, deverão ser seguidos os calendários institucionais aprovados. E a ausência injustificada do (a) profissional será caracterizada como falta, nos termos da



legislação. Para as instituições que

façam a opção pela liberação dos professores de

forma total (dia todo) ou parcial (período vinculado ao jogo) nos dias de jogos do Brasil, será possível a reposição das horas, sem qualquer tipo de acréscimo ou adicional, sendo compulsória a participação de todos os professores e professoras, devendo, apenas, a instituição comunicar com antecedência, para planejamento do calendário e atividades a serem desenvolvidas.

É preciso garantir às 800 horas anuais no caso das escolas que funcionam em tempo regular, e às 1400 horas para as de tempo integral. “Se a escola dispensa os alunos uma hora antes do fim do expediente, por exemplo, é preciso repor essa uma hora”, isso ocorre também na dispensa do expediente parcial ou completo.



## HORÁRIO DO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO SINPROEP:

O filiado ao Sinproep-DF conta com atendimento jurídico na sede do sindicato. As consultas são em horário pré-agendado, em sala exclusiva do Sindicato

### Trabalhista

#### Segunda- Feira:

9h até 11h ou 14h até 16h.

#### Terça-feira:

9h até 11h

#### Quarta-feira:

14h até 16h

#### Quinta-Feira

9h até 11h on-line

#### Sexta-feira

9h até 11h ou 14h até 16h.

### Previdenciário

#### Quinta e feira

9h até 11h ou 14h até 16h.





## LICENÇA-MATERNIDADE COMEÇA A PARTIR DA ALTA HOSPITALAR

Por unanimidade, ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) confirmaram que o marco inicial da licença-maternidade e do salário-maternidade é a alta hospitalar da mãe ou do recém-nascido, o que acontecer por último. A decisão foi tomada no dia 21 de novembro de 2022.

A ação chegou ao STF a partir de um questionamento protocolado pelo partido Solidariedade. A decisão tem efeito imediato e vale para as gestantes e mães que possuem contratos de trabalho formais.

Segundo as regras da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) o afastamento deve ocorrer entre o 28º dia que antecede o parto e a data de nascimento da criança, e a licença dura 120 dias com salário-ma-

ternidade. Entretanto, o Partido Solidariedade questionou esta regra para os casos de bebês e mães que precisam ficar mais tempo no hospital.

A alegação do partido é de que a forma convencional de contar a licença reduziria o tempo de convívio entre a mãe e o filho, o que pode prejudicar o aleitamento materno.

Lembramos que a paciente deve solicitar do hospital o atestado médico ou laudo da alta da criança ou da mãe para apresentar na instituição para fazer jus à extensão da licença maternidade.

O SINPROEP-DF comemora a decisão do STF, tendo em vista que a mudança proporcionará mais conforto à mãe trabalhadora e maior tempo de convívio com a criança.

### BENEFÍCIOS



#### Assessoria Jurídica

Suporte jurídico trabalhista à disposição do sindicalizado.



#### Programa Habitacional

Os sócios do SINPROEP-DF têm acesso à casa própria, por meio do Programa Morar Bem, da Codhab.



#### Formação Continuada

Acesso gratuito e/ou com descontos em cursos diversos, seminários e eventos de educação.



#### Convênios

Descontos e benefícios em mais de 5.500 estabelecimentos como escolas, clube, saúde, saúde dentária, auto-escola, pós-graduação, idiomas, entre outros.



#### Meia entrada em eventos

É assegurada a concessão de 50% na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais e desportivos realizados no DF.



## Conquistamos para Você!

- Ganho real de salário
- Coordenadores e orientadores educacionais: Equiparação de hora/aula com os professores
- Hora-atividade
- Limitação da quantidade de alunos em sala de aula
- Estabilidade para gestante até seis meses
- Estabilidade Provisória
- Fim das faixas salariais
- Bolsa de estudos para professores e dependentes
- Sindicalizados não pagam taxa Assistencial
- Reconhecimento dos recessos de meio e fim de ano
- Licença maternidade de 6 meses para professoras do Ensino Superior
- Plano Odontológico e Seguro de vida para as Creches
- Representação das creches conveniadas

**JUNTE-SE A NÓS!**

### FILE-SE

pela valorização da categoria.

**Agende com nossa equipe**  
pelo telefone / WhatsApp  
(61) 3321-0042



#SindicatoForteProfessorValorizado

Juntos  
somos +

# Dicas Jurídicas

## Quando termina a estabilidade do professor da Educação Básica?

Os professores têm estabilidade provisória garantida pela CCT até 30 de novembro (desde que tenha um ano de trabalho na instituição).

Conforme súmula 348 do TST, é inválida a concessão de aviso prévio (trabalhado ou indenizado) na fluência da garantia de emprego, ante a incompatibilidade dos institutos (aviso e garantia de emprego).

## Qual o período de estabilidade dos professores do Ensino Superior?

Conforme a cláusula 29ª da CCT, nenhum professor poderá ter seu contrato de trabalho rescindido: de 15 de abril a 30 de junho; de 30 de setembro a 30 de novembro.

## Em caso de demissão, sou obrigado (a) a cumprir o aviso?

Sim, o trabalhador é obrigado a cumprir o aviso. Quando não cumprir, a instituição pode fazer o desconto no saldo de salário, salvo quando o aviso for indenizado ou o cumprimento do aviso se der nos períodos de férias ou recesso.

Art. 322 da CLT:

1º Quando demitido na assinatura do aviso prévio, o professor deve escolher a redução do cumprimento do aviso em 2 horas por dia ou 7 dias.

2º Quando a instituição fizer a liberação do cumprimento do aviso, o professor deve solicitar que seja anotada na sua via ou no pedido de demissão.

3º Caso o docente entre em outro emprego no cumprimento do aviso prévio, deve solicitar ao novo local uma declaração e entregar onde está cumprindo para não sofrer desconto dos dias não trabalhados.

## O que é Súmula 10?

Súmula 10 do TST ou Lei 9.013/95 é uma indenização devida ao professor quando a demissão ocorre no fim do ano letivo. O professor tem direito a receber salários até o início das aulas com alunos, sendo que a Súmula 10, não exclui o direito ao aviso prévio, na hipótese de dispensa sem justa causa.

## O que é homologação?

A homologação é a conferência das verbas rescisórias feita pelo Sindicato. É obrigatória a assistência do Sinproep-DF em todas as rescisões contratuais com mais de 6 meses de trabalho, mesmo nos pedidos de demissão.



## O que é a demissão em comum acordo?

Demissão em comum acordo ocorre quando a empresa e o colaborador definem, em consenso, o fim do contrato de trabalho.

Confira o que você tem direito:

- Multa do FGTS passa de 40% para 20%;
- Saque do FGTS passa de 100% para 80%;
- Direito a 50% do aviso prévio e Lei 12.506/2011.
- Tem direito a receber os dias trabalhados e os proporcionais de férias e 13º salário.
- Não há direito ao seguro-desemprego.

## Recesso Escolar

Após o encerramento das atividades letivas com alunos os professores estarão de férias ou recesso, sendo que no período de recesso, não se poderá exigir dos professores outro serviço senão o relacionado com a realização de exames.

Sendo vetada a convocação, atividades por sistema eletrônico no período de recesso ou férias dos professores.

## É certo eu assinar o recibo de férias, iniciar o gozo e só receber depois?

Não. As férias devem ser pagas aos professores 48h antes do início do gozo, é vedado o início das férias no período de dois dias que antecedem feriado ou dia de repouso semanal remunerado.

A prática de pagar as férias no retorno ou após o início do gozo não caracteriza férias, e sim recesso.

## Até quando a instituição tem que pagar o 13º salário?

A Lei 4.090/62 e o Decreto 57.155/65, que dispõe sobre o pagamento da Gratificação de Natal e 13º Salário, determinam que o adiantamento da primeira parcela, correspondente a metade da remuneração devida ao empregado, seja paga entre os meses de fevereiro até o último dia do mês de novembro (30 de novembro). A segunda parcela deve ser quitada até o dia 20 de dezembro.